

LEI Nº 286, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Associação dos Jovens Empreendedores do Novo Milênio de Pindoretama, e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública à Associação dos Jovens Empreendedores do Novo Milênio de Pindoretama – JENOMP – organização não-governamental, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 07870459/0001-95/MF, com endereço na Rua Juvenal Gondim, nº 955, Cidade de Pindoretama.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2007.



José Gonzaga Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL